



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 2208 / 2021
Nº DE FOLHAS 15
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 /HS 28 /MIN
ASSINATURA Jorge

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


Jorge Marcos da Silva Passos
Vereador
CPF: 656.244.083-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 02
PROCESSO Nº 2208 / 2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 /HS 28 /MIN
RUBRICAS: JPS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ Nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de MARÇO/2021*.

TIMON-MA 15 de MARÇO de 2021.


Jorge Marcos da Silva Passos
Vereador
CPF: 656.244.083-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 03
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PUBRICA: JEP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador Jorge Marcos da Silva Passos, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de MARÇO/2021*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 15 de MARÇO de 2021.

Ver. Jose Uilma da Silva Resende
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 04
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 /HS 28 /MIN
RUBRICA: Jeps



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS

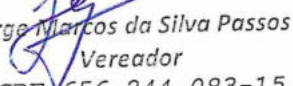
PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº _____/2021, 15 DE MARÇO DE 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


Jorge Marcos da Silva Passos
Vereador
CPF: 656.244.083-15

Recebido em: ____/____/____
Às _____ horas

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 05
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PUBRICA: JEP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador JORGE PASSOS
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES
INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR
RELATÓRIO

VEREADOR: JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS		PERÍODO: MARÇO 2021		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
09/03/2021	CARLOS GARCIA DE SOUSA FILHO	RUA 20 Nº 131 BAIRRO BELA VISTA TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
09/03/2021	PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA	RUA TREZE Nº340 BAIRRO PQ PIAUI TIMON-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
			TOTAL	R\$ 5.000,00

Verba Indenizatória de R\$5.000(CINCO MIL REAIS)referente ao Mês MARÇO/2021, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA, 15 de MARÇO de 2021.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHA Nº 06
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 15/03/2021
HORA: 09/HS 28/MIN
PÚBLICA: JSA

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



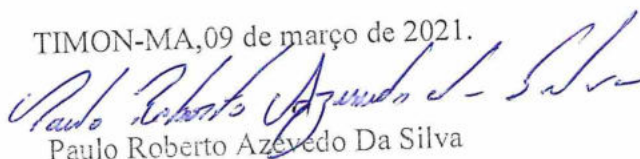
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador Jorge Passos

RECIBO

R\$2.500,00

Recebi do Sr. Jorge Marcos da Silva Passos CPF 656.244.083-15 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria de assessoria. O qual prestou serviço ao gabinete pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA, 09 de março de 2021.


Paulo Roberto Azevedo Da Silva

CPF:018.013.373-06

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº: 07
PROCESSO Nº: 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 /HS 28 /MIN
PÚBLICA: JES

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MÁ
FOLHAS Nº 08
PROCESSO Nº 1202/8022
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN 30
PUBRICA: [Signature]



ASSINATURA DO TITULAR
[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e

30319

Código de Verificação de
6KZIP5OACData e Hora de Emissão da NFS-e
09/03/2021 às 10:41:36

Chave de Acesso

6375074QTAF3AID2KAPDNUTI29UJULUL

Para certificação da autenticidade acesse
http://45.104.25.2:8080/nfsweb, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Competência 09/03/2021	Município de Incidência do ISS TIMON-MA	Local da Prestação TIMON - MA
---------------------------	--	----------------------------------

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 018.013.373-06	RG/Inscrição	Inscrição 079934	Cadastro	Nome/Razão Social PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Logradouro RUA TREZE, 340			Complemento	Bairro PARQUE PIAUI
CEP 65630-000	Cidade TIMON-MA		Telefone	E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 656.244.083-15	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Logradouro RUA 100, 480			Complemento
CEP/Cod.Postal 65630-000	Cidade/País TIMON - MA		Bairro BELA VISTA
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtd.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS DE ACESSÓRIA RURAL	2.500,00	R\$ 2.500,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)

O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)

A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)

A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADO...	5,00%	1000840000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de impostos

FIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Informações Complementares

FOLHAS: 09

PROCESSO: 2208/2021

DATA: 17/03/2021

HORA: 09:28 / MIN

PUBLICAR: JELI

RECEBEMOS DE PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30319 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6KZIP5OAC.

Data

CPF/RG

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR NA ZONA RURAL

Contratante: - Jorge Marcos Da Silva Passos, inscrita no CPF nº 656.244.083-15, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 100 Nº 480, Bairro: Bella Vista, CEP: 65.630-000 Timon - MA;

Contratado: Paulo Roberto Azevedo Da Silva, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 2362734 SSP PI, inscrito no CPF nº 018.013.373-06, residente e domiciliado rua treze nº 340 bairro Parque Piaui Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamentar na zona rural.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº MO
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17/03/2021
HORA: 09 / HS 28
PUBERCAI: JEL

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.


E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 18 de fevereiro de 2021



CONTRATANTE

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PÚBLICA: 



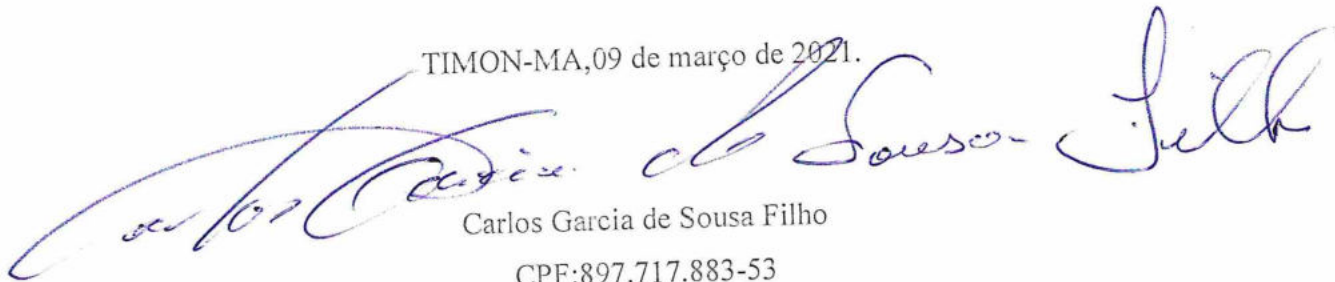
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DIGNIDADE E RESPEITO"
Gabinete do Vereador Jorge Passos

RECIBO

R\$2.500,00

Recebi do Sr. Jorge Marcos da Silva Passos CPF 656.244.083-15 a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de prestação de serviço de assessoria de assessoria. O qual prestou serviço ao gabinete *pele qual dou plena e total quitação.*

TIMON-MA, 09 de março de 2021.



Carlos Garcia de Sousa Filho

CPF:897.717.883-53

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS: 12
PROFISSIONAL: 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PUB. DEB.: JEM

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP. 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 13
PROCESSO Nº 2208/2021
DATA: 17/03/2021
HORA: 09 /HS 28 /MIN
PUBRICA: JES



Carlos Garcia de Sousa Lins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with
MOBILE SCANNER



PM TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e
30320
Código de Verificação de
4BZ2604R6
Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/03/2021 às 10:45:34
Chave de Acesso
6375061WQZJHXXJXTEWZRC2C2LP54N7I

Para certificação da autenticidade acesse
<http://45.154.25.2:8080/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais		
Competência	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
09/03/2021	TIMON-MA	TIMON - MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
657.717.883-53			102334	CARLOS GARCIA DE SOUSA FILHO	
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA20, 131			BELA VISTA		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65630-020	TIMON-MA	99 99990999		HBHS@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
656.244.083-15			JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS		
Logradouro	Complemento		Bairro		
RUA 100, 480			BELA VISTA		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		Telefone		
65630-000	TIMON - MA				

Discriminação dos Serviços				Vir. Unitário	Total
Qtd.	Un. Medida	Descrição		2.500,00	R\$ 2.500,00
1,00	UN	SERVIÇO DE ACESSORIA ZONA URBANA			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARATER TEMPORARIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADO...	5,00%	1000040000005	7820500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total de ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 125,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.500,00

Informações Complementares

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 FOLHA: 14
 PROFISSIONAL: 2208/2021
 DATA: 17 / 03 / 2021
 HORA: 09 HS 28 MIN
 PUBLICA: JEL

RECEBI(MOS) DE CARLOS GARCIA DE SOUSA FILHO O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30320 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4BZ2604R6.

Data	CPF/IRG	Assinatura

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA
PARLAMENTAR NA ZONA URBANA**

Contratante:-Jorge Marcos Da Silva Passos, inscrita no CPF nº 656.244.083-15, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente RUA 100 Nº 480, Bairro: Bella Vista, CEP: 65.630-000 Timon - MA;

Contratado:Carlos Garcia De Sousa Filho, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 2.037.654 SSP PI, inscrito no CPF nº 897.717.883-53, residente e domiciliado rua 20 nº 131 bairro Bela vista Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona URBANA.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 15
PROLESSOR Nº 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PUBERICAL: JEM

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 18 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS: 16
PROFESSOR: 2208/2021
DATA: 17 / 03 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN
PÚBLICA: JED